

CÓPIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota- CEP 60.150-162. - Fortaleza-Ceará
(85) 3388.93.21 - vpresi@trt7.jus.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fortaleza, 22 de março de 2013

A Sua Excelência a Senhora
MARIA ROSELI MENDES ALENCAR
Desembargadora Presidente do TRT7

Assunto: Recompôr Comissão de Apoio aos Gestores Regionais do PROGRAMA
TRABALHO SEGURO

Senhora Presidente,

A Resolução nº 96/2012 do CSJT, institucionalizou, no âmbito da Justiça do Trabalho, o PROGRAMA TRABALHO SEGURO, cujo objetivo-mor se dirige ao escopo social da promoção da saúde do trabalhador e da prevenção de acidentes de trabalho, e estabeleceu, ademais, que o Programa Trabalho Seguro, com a observância às diretrizes da Resolução CSJT nº 84/2011 e no que couber, aplica-se à **promoção da saúde e à prevenção de riscos e doenças de servidores e magistrados da Justiça do Trabalho.**

O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, celebrado em 09 de maio de 2012, que o TRT7 firmou com instituições públicas e privadas, expressamente prevê, na Cláusula Quarta, que constituem obrigações dos partícipes iniciativas, de cunho teórico e concreto, que dizem respeito ao tema "promoção da saúde e à prevenção de riscos e doenças ocupacionais".

Neste sentido, de se ressaltar que o TRT7 dispõe de profissional da área especializada de FISIOTERAPIA, cuja participação na Comissão de Apoio aos Gestores Regionais seria de suma importância.

Visando ao desiderato em destaque, a Gestão Regional do Programa Trabalho Seguro submete a Vossa Excelência a indicação da servidora PATRÍCIA MARIA MAIA MOTA FALCÃO, Analista Judiciária, Especialidade Fisioterapia, para compor a referida Comissão de Apoio.

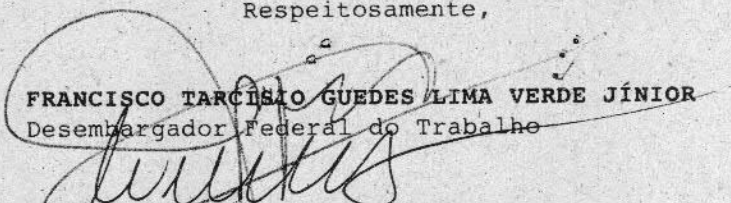
Solicita, outrossim, a substituição da

TRT7RS 3087133226 03/2013 11:04:06 006404/2013-3

componente ANA MARIA FERREIRA LOUREIRO pela servidora FLÁVIA REGINA MENDES BEZERRA MORAES.

Feitas estas considerações, agradecemos a permanente deferência que nos é concedida.

Respeitosamente,


FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR
Desembargador Federal do Trabalho

CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO
Juiz Federal do Trabalho

GESTORES REGIONAIS DO PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES DE TRABALHO